



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Diretoria de Políticas Penitenciárias
Coordenação-Geral de Cidadania e Alternativas Penais
Coordenação Nacional de Trabalho

Minuta do plano estadual de trabalho no sistema penal
(Vigência 2024-2026)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

**PLANO ESTADUAL DE TRABALHO NO SISTEMA PENAL
(Vigência 2024-2026)**

**PORTO VELHO-RO
JULHO DE 2024**

IDENTIFICAÇÃO

GESTÃO:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

CNPJ: 00.394.585/0001-71

Endereço: Palácio Rio Madeira - Av. Farquar nº 2986, Bairro Pedrinhas, Porto Velho CEP: 76.801-470 Telefone: 69 3212-9847

Nome do Responsável: Marcos José Rocha dos Santos

Cargo: Governador do Estado

ÓRGÃO EXECUTOR:

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

CNPJ: 07.172.665/0001-21

Endereço: Edifício Rio Cautário, Av. Farquar, 2986 - 4º andar - Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP 76801-976

Email: gabinete@sejus.ro.gov.br

Telefones: 69 984819113

Nome do Responsável: Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Cargo: Secretário de Estado da Justiça

Função: Secretário de Estado da Justiça

GESTOR ESTADUAL DA POLÍTICA DE TRABALHO

Nome: Fabio Recalde

Cargo: Gerente de Reinserção Social

Função: Gerente de Reinserção Social

Local de lotação: Diretoria de Políticas Penais

Email: geres@sejus.ro.gov.br

Telefone: (69) 984178414

COLABORADORES

Jairo Barbosa Prata Filho

Gabriela da Silva Terres

Michele Rodrigues

Adriana Pinheiro de Oliveira

Emili Victória de Amorim Silva

Matheus Mota Machado de França

1. INTRODUÇÃO

A elaboração do Plano Estadual do Trabalho no Sistema Prisional é de extrema importância por diversos motivos:

Reintegração Social: O trabalho no sistema prisional ajuda na reintegração dos detentos à sociedade, proporcionando-lhes habilidades e experiências que podem ser úteis após a sua liberação. Isso reduz a taxa de reincidência criminal.

Redução da Ociosidade: O trabalho ajuda a ocupar o tempo dos reeducandos de maneira produtiva, reduzindo a ociosidade dentro das instituições prisionais. A ociosidade pode levar a problemas comportamentais e de saúde mental entre os presos.

Melhoria das Condições de Vida: O trabalho pode melhorar as condições de vida dentro dos presídios ao oferecer uma forma de ocupação estruturada e digna para os detentos.

Geração de Renda: O trabalho no sistema prisional pode gerar renda para os detentos, ajudando-os a contribuir para o sustento de suas famílias e preparando-os para a vida após a prisão.

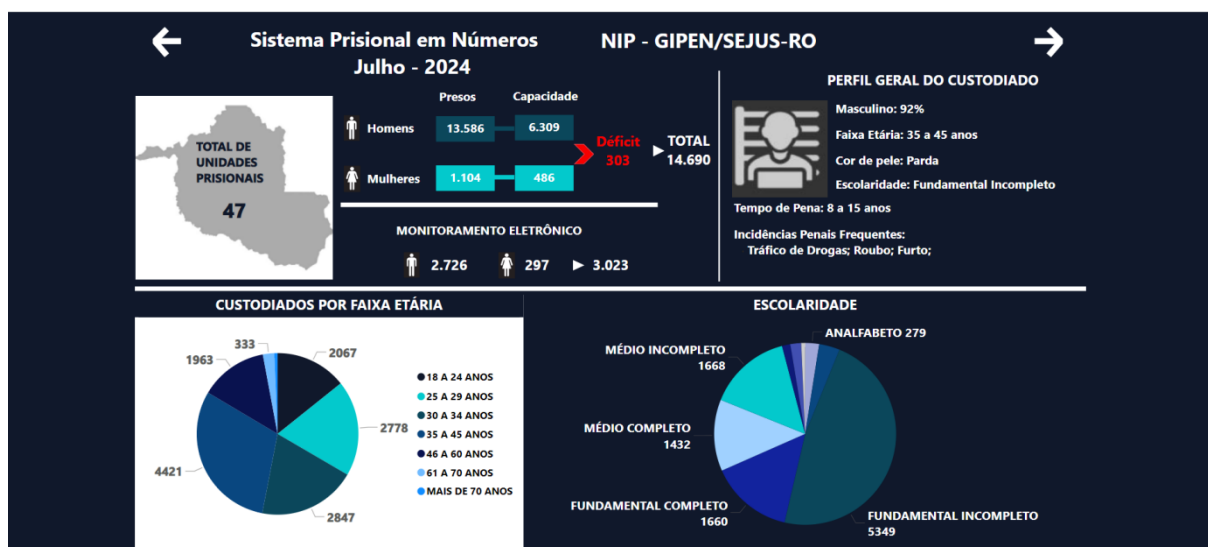
Desenvolvimento de Habilidades: O plano pode incluir programas de capacitação e desenvolvimento de habilidades que preparam os detentos para o mercado de trabalho, facilitando sua reintegração social e econômica.

Segurança e Disciplina: O trabalho pode promover um ambiente mais seguro e disciplinado dentro das prisões, reduzindo conflitos entre os detentos e melhorando a gestão da segurança prisional.

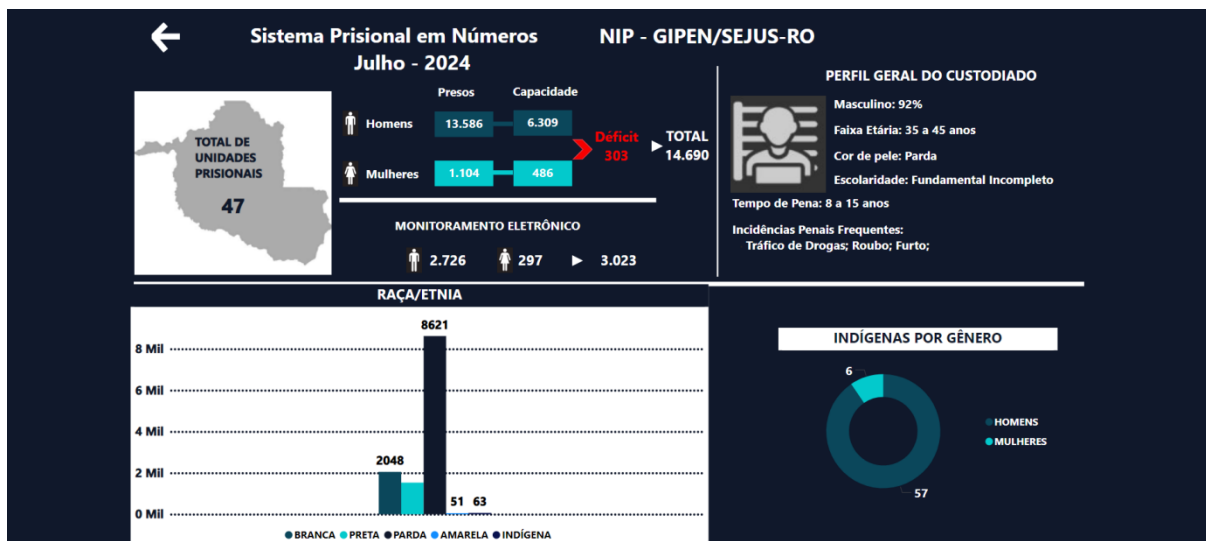
Cumprimento de Direitos Humanos: Oferecer trabalho aos detentos é parte dos direitos humanos básicos, garantindo que as condições de encarceramento sejam mais humanas e respeitem a dignidade dos indivíduos.

Portanto, a elaboração e implementação de um Plano Estadual do Trabalho no Sistema Prisional não só beneficia os privados de liberdade individualmente, mas também contribui para a sociedade como um todo ao promover a reintegração e reduzir a reincidência criminal.

O estado de Rondônia atualmente possui 47 (quarenta e sete) unidades prisionais com uma população carcerária de 14.690 (mil quinhentos e oitenta e seis) pessoas em cumprimento de pena dividida da seguinte forma.



Fonte NIP (núcleo de informações penitenciárias) SEJUS



Fonte NIP (núcleo de informações penitenciárias) SEJUS

Conforme o último ciclo do SISDEPEN 2º ciclo 2023 o número de presos em atividades laborais é de 5.302 (cinco mil trezentos e dois) presos em atividades laborais nas 92 oficinas de trabalho instaladas nas unidades prisionais do estado.

1.1. HISTÓRICO DO TRABALHO PRISIONAL

Ao longo dos anos, Rondônia vem se destacando no cenário nacional na busca pela ressocialização de apenados através do trabalho no âmbito do sistema prisional. Nessa esteira, a Secretaria de Justiça, através da Gerência de Reinserção Social, vem realizando ações e investimentos em diversos segmentos laborais visando a abertura de vagas em postos de trabalho, com o propósito de atingir toda a população apenada. Passaremos a discorrer sobre alguns exemplos em destaque dessas ações:

Fazenda Futuro A Fazenda Futuro

instalada na capital do estado e criada há 11 anos, é um projeto de iniciativa da da Secretaria de Estado da Justiça – Sejus, através da Gerência de Reinserção Social – GERES, com extensão rural de 310 hectares localizada no complexo penitenciário da capital do Estado de Rondônia. Tem como finalidade ações para a ressocialização de apenados em regime semiaberto por meio da oferta de campos de trabalhos voltados para agricultura familiar.

A princípio, as atividades desenvolvidas eram produção de mandioca, cultivo de hortaliças, produção de abacaxi, viveiros de mudas e Pomar de Citros. Atualmente a Fazenda Futuro, além de manter as atividades citadas, iniciou um processo de ampliação com a implantação de marcenaria para fabricação de móveis (em andamento); instalação de estrutura para produção de farinha (em andamento); jardim clonal; pomar de goiaba; produção de pupunha; cultivo de frutíferas e ampliação do viveiro de mudas para a produção de 100 mil mudas de cacau clonal, parceria entre a SEJUS e CEPLAC, SEMAGRIC e EMATER, além da produção de mudas de açaí e ipê.

Termos de Cooperação Técnica

Podemos destacar ainda os Termos de Cooperação entre SEJUS e diversos órgãos e empresas públicas para a contratação de mão de obra reeducanda no estado. Iniciado no ano de 2018 através da parceria com o Tribunal de Justiça de Estado de Rondônia para contratação de mão de obra devidamente remunerada para prestação de serviços gerais, administrativos e de manutenção predial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, com bastante êxito, pois revelou-se uma experiência importante para quebrar preconceitos e paradigmas acerca da ressocialização. Hoje a SEJUS conta com 59 Termos de Cooperação ativos, com a possibilidade de ampliação em mais, sendo secretarias de

estado, secretarias municipais, órgãos governamentais, empresas públicas, sociedade de economia mista, prefeituras municipais etc.

Empresas Privadas Prestadoras de Serviços ao Estado

Com a edição do Decreto N° 25.783, de 1° de Fevereiro de 2021 que “Regulamenta a reserva de vagas para apenados no regime semiaberto e egressos do sistema penitenciário nas contratações para prestação de serviços com fornecimento de mão de obra à Administração Pública do Estado de Rondônia, prevista na Lei Estadual n° 2.134, de 23 de julho de 2009.” o estado traz a responsabilidade da ressocialização para as empresas privadas prestadoras de serviços e aumenta a chance de contratação aos egressos do sistema prisional. O referido decreto que já está em vigor e sendo pautado nas licitações em andamento no estado, determina em seu parágrafo segundo que (in verbis): Art. 2° Na contratação de prestação de serviços com fornecimento de mão de obra, os Órgãos e Entidades da Administração Pública estadual Direta, Autárquica e Fundacional deverão exigir da contratada, o emprego de mão de obra formada por pessoas privadas de liberdade, em regime semiaberto ou egressos do sistema prisional, no percentual mínimo de 2% (dois por cento). Da mesma forma, se faz necessário frisar que todos os núcleos da Gerência de Reinserção Social convergem, direta ou indiretamente, ao propósito da reinserção ou reintegração do indivíduo apenado à sociedade, uma vez que pautam seu trabalho na melhoria pessoal, profissional, espiritual ou servem de suporte para tal.

1.2. POPULAÇÃO PRISIONAL E DADOS DO TRABALHO

REGIMES/MEDIDAS	QUANTIDADE ATUAL	QUANTIDADE ATUAL EM ATIVIDADES LABORAIS	QUANTOS REMUNERADOS?
Fechado	5187	3592	585
Provisório	1129	150	00
Semiaberto harmonizado	3621	1560	975
Aberto	4753	-----	-----
Alternativas penais	-----	-----	-----
Medida de segurança	-----	-----	-----
Egresso	-----	-----	-----

1.3. UNIDADES PENAIAS

Atualmente, o Estado conta com 47 unidades prisionais físicas distribuídas em 21 municípios rondoniense. Das 47 unidades físicas, 34 são presídios masculinos, 2 são presídios femininos e 11 unidades mista.

Sobre o grupo de vulnerabilidade acrescida, temos:

REGIMES/MEDIDAS	GRUPOS	QUANTIDADE ATUAL	QUANTIDADE ATUAL EM ATIVIDADES LABORAIS
Fechado	-Mulheres	Mulheres:	Mulheres:
	-LGBTQIA+	-LGBTQIA+:	-LGBTQIA+:
	-Indígenas	-Indígenas:	-Indígenas:
	-Idosos	-Idosos:	-Idosos:
	-Pessoas com deficiência	-Pessoas com deficiência:	-Pessoas com deficiência:
	-Estrangeiros	-Estrangeiros:	-Estrangeiros:
		-Estrangeiros:	

Provisório		Mulheres	Mulheres
	-Mulheres		
	-LGBTQIA+	-LGBTQIA+	-LGBTQIA+
	-Indígenas	-Indígenas	-Indígenas
	-Idosos	-Idosos	-Idosos
	-Pessoas com deficiência	-Pessoas com deficiência	-Pessoas com deficiência
	-Estrangeiros	-Estrangeiros	-Estrangeiros
Semiaberto		Mulheres	Mulheres
	-Mulheres		
	-LGBTQIA+	-LGBTQIA+	-LGBTQIA+
	-Indígenas	-Indígenas	-Indígenas
	-Idosos	-Idosos	-Idosos
	-Pessoas com deficiência	-Pessoas com deficiência	-Pessoas com deficiência
	-Estrangeiros	-Estrangeiros	-Estrangeiros
Aberto		Mulheres	Mulheres
	-Mulheres		
	-LGBTQIA+	-LGBTQIA+	-LGBTQIA+
	-Indígenas	-Indígenas	-Indígenas
	-Idosos	-Idosos	-Idosos
	-Pessoas com deficiência	-Pessoas com deficiência	-Pessoas com deficiência
	-Estrangeiros	-Estrangeiros	-Estrangeiros
Alternativas penais		Mulheres	Mulheres
	-Mulheres		
	-LGBTQIA+	-LGBTQIA+	-LGBTQIA+
	-Indígenas	-Indígenas	-Indígenas
	-Idosos	-Idosos	-Idosos
	-Pessoas com deficiência	-Pessoas com deficiência	-Pessoas com deficiência
	-Estrangeiros	-Estrangeiros	-Estrangeiros
Medida de segurança		Mulheres	Mulheres
	-Mulheres		
	-LGBTQIA+	-LGBTQIA+	-LGBTQIA+
	-Indígenas	-Indígenas	-Indígenas
	-Idosos	-Idosos	-Idosos
	-Pessoas com deficiência	-Pessoas com deficiência	-Pessoas com deficiência
	-Estrangeiros	-Estrangeiros	-Estrangeiros
Egresso		Mulheres	Mulheres
	-Mulheres		
	-LGBTQIA+	-LGBTQIA+	-LGBTQIA+
	-Indígenas	-Indígenas	-Indígenas
	-Idosos	-Idosos	-Idosos
	-Pessoas com deficiência	-Pessoas com deficiência	-Pessoas com deficiência
	-Estrangeiros	-Estrangeiros	-Estrangeiros

1.4. EIXOS DE ATUAÇÃO PARA O FOMENTO DA POLÍTICA DO TRABALHO

A Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia atua em diversos eixos para fomentar a política de trabalho no Sistema Prisional. Esses eixos estão organizados em três programas:

Projeto Trabalho Certo: o objetivo é garantir a independência financeira da pessoa privada de liberdade por meio da formalização de convênios com órgãos públicos municipais e estaduais, incluindo o sistema de justiça criminal (tribunal de justiça, ministério público, defensoria pública). Os convênios são formalizados por meio do Fundo Penitenciário Estadual (FUPEN/RO), com vagas remuneradas, mas sem vínculo empregatício. O público-alvo inclui pessoas em cumprimento de pena nos regimes fechado, semiaberto e aberto. Recentemente, pessoas em livramento condicional também estão contempladas como público-alvo.

Todos os convênios são remunerados, com valores acima de 1 salário mínimo. No entanto, cada órgão pode atribuir benefícios adicionais à remuneração, tal como vale transporte, auxílio alimentação, dentre outros.

Atualmente, são 59 convênios, com 1522 pessoas conveniadas.

Projeto Caminhos para a liberdade: o objetivo é garantir a empregabilidade de pessoas por meio da oferta de uma vaga de trabalho com carteira assinada e/ou celetista. A principal modalidade desse programa está em encaminhar as pessoas para as empresas vencedoras de processo licitatório com o Poder público, conforme decreto N° 25.783, de 1° de Fevereiro de 2021 que “Regulamenta a reserva de vagas para apenados no regime semiaberto e egressos do sistema penitenciário nas contratações para prestação de serviços com fornecimento de mão de obra à Administração Pública do Estado de Rondônia, prevista na Lei Estadual n° 2.134, de 23 de julho de 2009.” O público-alvo inclui pessoas em cumprimento de regime fechado, em livramento condicional e/ou pessoas egressas do sistema prisional. Atualmente, há 10 pessoas contratadas.

Projeto Oficinas de Oportunidades: o objetivo é ofertar vaga de trabalho na unidade prisional, representando a produção/manufatura de bens. Esse programa inclui as pessoas em atividades laborais de artesanato, de manutenção e conservação da unidade prisional (laboral), e também as oficinas implementadas e fomentadas pelo estado. Está em andamento a prospecção de implementar oficinas fomentadas com o setor privado. O público-alvo inclui as pessoas em regime fechado nas unidades prisionais.

Atualmente, há 92 oficinas fomentadas pelo estado nas unidades prisionais. Essas oficinas estão voltadas para diferentes habilidades, tais como: serralheria, serigrafia, marcenaria, lava-jato, horta, borracharia, barbearia, dentre outros. Destacamos o **Projeto Pintando a Liberdade** como um dos projetos mais importantes do estado.

Atualmente, as diversas oficinas deste programa empregam cerca de 3780 pessoas privadas de liberdade.

1.5. SOBRE SEGURANÇA OCUPACIONAL E TRABALHO DECENTE

A remuneração depende de cada Termo de Cooperação e da função exercida pelo reeducando, não sendo nunca inferior a $\frac{3}{4}$ do salário mínimo vigente no país, conforme determina a Lei de Execuções Penais. Alguns Termos de Cooperação preveem, além do pagamento de bolsa equivalente ao salário mínimo integral, o pagamento de auxílios alimentação e transporte, bem como o pagamento previdenciário.

Saúde e Segurança no Trabalho Todos os Termos de Cooperação preveem a disponibilização pelo conveniente a obrigação do fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os conveniados. Os protocolos de saúde estão a cargo da Gerência de Saúde – GESAU, também vinculada a Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

Previdência Social o recolhimento e facultativo a cada interno

Oficinas de Trabalho a grande maioria das unidades prisionais do Estado de Rondônia possuem oficinas de trabalho para sentenciados. O funcionamento de tais oficinas fica a encargo de cada unidade.

1.6. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS PRESOS

Organização Curricular A organização curricular que norteia os cursos ofertados no sistema prisional tem como finalidade capacitar, aperfeiçoar e atualizar os internos que desejam

entrar ou retornar ao mercado de trabalho. Considerando a necessidade de proporcionar qualificação profissional nas áreas de infraestrutura, agrícola, vestuário, panificação, gastronomia, empreendedorismo, refrigeração, administrativo etc, uma modalidade de ensino que tem como característica a constante modernização das programações e grades curriculares. Sendo assim o aluno aprende novas competências e atualiza saberes com foco no desempenho de uma nova função ou atividade específica.

As ofertas desses cursos são destinadas a pessoas com escolaridade variável, além de acontecer em um curto espaço de tempo, o que permite o rápido aprendizado e a aplicação imediata dos conhecimentos adquiridos.

O Núcleo de Trabalho e Renda constatou a necessidade da criação de cursos de capacitação continuada dentro e fora das unidades prisionais para reeducandos do regime semiaberto, visando prepará-los para o mercado de trabalho.

1.7. REDE PARCEIRA

Os principais colaboradores da Secretaria de Estado da Justiça no apoio e estímulo ao trabalho nos estabelecimentos penais incluem, o Poder Judiciário, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF), Conselho da Comunidade, Conselho penitenciário, Ministério Público e o Ministério Público do Trabalho. bem como o IDEP (instituto de desenvolvimento da educação profissional) SENAI, SENAC, SENAR e, organizações do terceiro setor e entidades religiosas desenvolvem projetos para incentivar a reintegração social.

1.8. DESAFIOS PARA IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE TRABALHO

O desenvolvimento de políticas de trabalho no sistema penal de enfrenta diversas barreiras, principalmente devido ao estigma social e aos desafios estruturais e institucionais. Estabelecimentos penais muitas vezes não possuem instalações adequadas para oficinas, treinamentos e atividades produtivas, e a capacidade energética geralmente é insuficiente para suportar essas demandas. Além disso, a implementação de programas de trabalho deve assegurar que as atividades não comprometam a segurança interna das unidades prisionais, representando um desafio logístico e operacional significativo.

1.9. NORMATIVAS VIGENTES ACERCA DA POLÍTICA DO TRABALHO

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940);
- Declaração Internacional de Direitos Humanos das Nações Unidas (1948);
- Declaração Sobre os Direitos das Pessoas Pertencentes a Minorias Nacionais ou Étnicas, Religiosas e Linguísticas - 1992;
- DECRETO Nº 5.051, DE 19 DE ABRIL DE 2004, promulga a Convenção no 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais;
- Decreto n.º 3.036, de 08 de setembro de 1986 que regulamenta a Lei n.º 126, de 28 de julho de 1986, que criou o Fundo Penitenciário;
- DECRETO Nº 25.783, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021, Regulamenta a reserva de vagas para apenados no regime semiaberto e egressos do sistema penitenciário nas contratações para prestação de serviços com fornecimento de mão de obra à Administração Pública do Estado de Rondônia, prevista na Lei Estadual nº 2.134, de 23 de julho de 2009;
- Lei nº 6.416, de 24 de maio de 1977, que altera dispositivos do Código Penal (Decreto-lei número 2.848, de 7 de dezembro de 1940), do Código de Processo Penal (Decreto-lei número 3.689, de 3 de outubro de 1941), da Lei das Contravenções Penais (Decreto-lei número 3.688, de 3 de outubro de 1941), e dá outras providências;

- Lei nº 7.210/1984, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal – LEP;
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o disposto no inciso XXI do caput do art. 37 da Constituição e institui normas para licitações e contratos da administração pública firmados pelo Poder Executivo federal;

Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013, que institui o sistema nacional de prevenção e combate à tortura; cria o comitê nacional de prevenção e combate à tortura e o mecanismo nacional de prevenção e combate à tortura; e dá outras providências.

- Lei Complementar Nº 945, de 22 de maio de 2017, que dispõe sobre o Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN
- Nota Técnica n.º 53/2019/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ, com o objetivo de recomendar aos órgãos estaduais de administração penitenciária a adoção de medidas necessárias e efetivas à custódia das pessoas indígenas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, atendendo aos regramentos internacionais e nacionais.
- Portaria nº 1240 de 24 de abril de 2020, que regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, a reinserção laborativa de Pessoas Privadas de Liberdade com o pagamento de bolsa-auxílio realizada pelo Fundo Penitenciário, nos termos da Lei Complementar n. 945 de 22 de Maio de 2017.
- Portaria n.º 2069/GAB/SEJUS, de 04 de outubro de 2016. Dispõe sobre o Manual de Normas e Procedimentos Operacionais do Sistema Penitenciário do Estado de Rondônia.
- Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos (Regras de Mandela).

2. OBJETIVOS DO PLANO

Viabilizar a ampliação do número de pessoas em vagas de trabalhos:

Regulamentar a venda e comercialização das produções através do FUPEN:

Adequação e construção de espaços de Trabalho:

Regulamentar os projetos já existentes através de portaria e guiar de orientação:

Melhoria das condições de trabalho das pessoas privadas de liberdade:

Aumentar a oferta de cursos de capacitação e formação profissional específicas :

Desenvolver parcerias privadas nos espaços das unidades prisionais:

Aumentar a autossuficiência das oficinas existentes:

Promover a dignidade pessoas privadas de liberdade: : :

3. AÇÃO POR EIXOS

GESTÃO	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Reforçar o efetivo de Policiais Penais nos projetos das unidades penais	Solicitar hora extra exclusivo para atividades nas oficinas de trabalho.	2024	Gerencias de Reinserção Social/Gabinete	Não se aplica

Falta de legislação específica para política do trabalho	Elaborar minuta de projeto da Lei estadual para regulamentar a+. política de trabalho no sistema.	2024	Gerencias de Reinserção /Diretoria de Políticas Penais/Assessoria Técnica/Gabinete	Não se aplica
Falta de espaço adequado para as oficinas de trabalho.	Fomentar reforma e construção em 3 unidades Centro de Resocialização Vale do Guaporé, Penitenciária Estadual Aruana e Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	2026	Gerencias de Reinserção Social/Gabinete	Fonte do estado FUPEN MPT
Falta de uma legislação sobre a formalização de parcerias de privadas para a utilização dos espaços nas unidades prisionais	Propor um decreto unidades fabris o qual regulamenta e cria diretrizes para a formalização de parcerias privadas	2024	Gerencias de Reinserção /Diretoria de Políticas Penais/Assessoria Técnica/Gabinete Governadoria	Não se aplica
Falta de padronização dos projetos	Elaboração de proposta para a criação do programa. Trabalho Certo, Oficinas de Oportunidade e Caminhos para a liberdade	2024	Gerência de Reinserção Social	Não se aplica
Ausências de diretrizes para o recebimento de recursos oriundo da venda das produções oriundo do sistema prisional	Minuta de portaria instituindo as diretrizes para o recebimento e gasto do recurso oriundo das produções das unidades	2024	Gerência de Reinserção Social/Diretoria de Políticas Penais/Assessoria Técnica	Não se aplica

PROJETOS NACIONAIS	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Projeto Dignidade Menstrual	Adequação do espaço na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo. Certificação por órgãos competentes. Aquisição de insumos.	2026	Gerência de Reinserção Social /Coordenadoria de Infraestrutura/ Núcleo de Comprar	FONTE DO ESTADO. FUNDO A FUNDO VOLUNTÁRIO

Projeto Malharia Social	Implementação na Penitenciária Feminina e Semiaberto de Vilhena Aquisição de insumos Fabricação de uniforme para servidores e custodiados e parcerias com prefeitura	2026	Gerência de Reinserção Social /Núcleo de Comprar	FUNDO A FUNDO VOLUNTÁRIO RECURSO MUNICIPAL RECURSO ESTADUAL
Projeto Cidade Digna	Receber os maquinários Aquisição de insumos Formalizar parcerias com os municípios para o escoamento da produção	2026	Gerência de Reinserção Social /Núcleo de Comprar /Fundo Penitenciário	FUNDO À FUNDO VOLUNTÁRIO RECURSO MUNICIPAL

ESTRUTURA FÍSICA	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Estruturas inadequadas para as oficinas de trabalho.	Reformar em 3 unidades Centro de Rexsocialização Vale do Guaporé, Penitenciaria Estadual Aruana e Penitenciaria Estadual Edvan Mariano Rosendo	2026	Gerencias de Reinserção /Diretoria de Politicas Penais/Gabinete	Fonte do estado FUPEN MPT
Falta de estrutura e espaço para a implementação de oficinas de trabalho.	Construir 1 galpão na Penitenciária Jorge Thiago Aguiar Afonso	2026	Gerência de Reinserção Social /Coordenadoria de Infraestrutura	FONTE DO ESTADO MPT PENAS PECUNIÁRIAS FUNDO A FUNDO

GRUPOS DE VULNERABILIDADE DE ACRESCIDA	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Dificuldade para a emissão de documentos de pessoas do sistema de justiça estrangeiras	Propor uma reunião junto ao consulados ,receita federal e instituto de identificação	2024	Gerência de Reinserção Social	Não se aplica
Ausência de informação referente a qual o tipo de limitação as pessoas em em-cumprimento de sentença judicial possuem	Mapear quais são as demandas desse publico	2024	Gerência de Reinserção Social	Não se aplica

Falta de postos de trabalho para pessoas com deficiências	Fomentar junto as unidades penais, e sistema de justiça novos convênios com rede parceiras para a criação de postos de trabalho compatível com a limitação da pessoas do sistema de justiça	2024	Gerência de Reinserção Social	Não se aplica
Ausência de informações quanto as aptidões da pessoa indigena em cumprimento de sentença	Mapear junto as unidades prisionais de mais setores da justiça criminal para indentificar as aptidões para o trabalho	2024	Reverencia de Reinserção Social	Não se aplica

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Baixo orçamento para aquisição de cursos	Captar recurso para aquisição de 30 cursos na área da construção civil e administração, segurança no trabalho, empreendedorismo e agricultura gerando um total de 600 vagas para todo um publico do sistema prisional	2026	Gerência de Reinserção Social /Assessoria Técnica	Fonte do esatado SENAPEN MPT Penas pecuniárias
Formalizar parcerias com entidades para oferta de cursos gratuitos	Firmar convênio com o Instituto Federal de Rondônia-IFRO,, Secretária Nacional de Aprendizagem Rural, Instituto Estadual de Desenvolvimento da educação Profissional - IDEP, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas- SEBRAE	2025	Gerência de Reinserção Social /Assessoria Técnica	Não se aplica

SEGURANÇA OCUPACIONAL E TRABALHO DECENTE	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Ausência de conhecimento da pessoa privada de liberdade sobre segurança no trabalho	Ofertar 1 cursos de segurança no trabalho em todas as unidades prisionais para as pessoas privadas de liberade que exercem alguma atividade laboral. Bem como	2026	Gerência de Reinserção Social	FONTE DO ESTADO FUNDO PENITENCIÁRI ESTADUA MPT

	Realizar 1 palestra sobre a importância do uso de Epi's em todas as unidades.			PENAS PECUNIÁRIAS
Baixa quantidade de equipamento de proteção individual para o trabalho.	Articular a abertura de processo de aquisição de Epi's para atender as pessoas privadas de liberdade em exercício	2025	Gerência de Reinserção Social	Fonte do governo MPT FUPEN
Ausência de fiscalização	Realizar fiscalização junto as unidade prisionais e instituições parceiras	2024	Gerencia de Reinserção Social Fundo Penitenciário Estadual	NÃO SE APLICA

EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Complexidade inerente do processo licitatório	estimular a melhoria e agilidade nos processo de compra através de articulação junto a superintendência de licitações .	2024	Gerência de Reinserção Social	Não se aplica
acerca da importância do PROCAP	Promover a sensibilização dos Diretores das unidades prisionais Milton Soares de Carvalho e Centro de Ressocialização Cone Sul a importância das oficinas do PROCAP	2025	Gerência de Reinserção Social	Não se aplica
Ausência de conhecimento dos servidores do setor de licitação	Solicitar da escola de serviços penais a oferta de curso sobre fundo a fundo e transferência de recurso	2025	Gerência de Reinserção Social-G	Não se aplica

4. INDICADORES E METAS

Indicador	Regime	Nº atual	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026

Nº de pessoas em atividades laborais	Fechado Semiaberto Aberto	5.302	5.752 (+8,5%)	6.873 (+19,5%)	7.835 (+14%)
	Medida de Segurança		-----	-----	-----
	Penas alternativas		-----	-----	-----
	Monitorados		-----	-----	-----
	Egresso		-----	-----	-----
	Provisórios		-----	-----	-----

Nº de galpões/espacos multiuso	Quantidade	UNIDADE PRISIONAL
REFOMA	3	Centro de Ressocialização Vale do Guaporé Penitenciária Estadual Aruana Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo
CONSTRUÇÃO	1	Penitenciaria Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso

5. LIMITAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

- Entendimento e engajamento intersetorial acerca das pautas do Plano Estadual de trabalho;
- Baixo efetivo de servidores policiais penais;
- Falta de estrutura para implementação de oficinas.
- Pouca sensibilidade dos ambientes prisionais por par dos servidores.

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

a) Caberá à SEJUS:

- A seleção e movimentação dos internos para o trabalho;

- A manutenção das unidades produtivas;
- A construção de novas unidades produtivas;
- A instrumentalização das unidades produtivas;
- Prover a segurança dos internos, e da comunidade envolvida nos espaços produtivos;
- Registrar e validar o trabalho dos privados de liberdade, registrar no Sistema Eletrônico

b) Estratégias para dar publicidade às ações desenvolvidas:

Para dar publicidade às ações laborais desenvolvidas nos espaços produtivos, a SEJUS, por intermédio da Gerencia de Reinserção Social organizará amostras dos trabalhos desenvolvidos, em parceria com meios de comunicação, para ser publicado à sociedade, compilará registro, em forma de relatório, a ser enviado a diversos segmentos como órgãos governamentais, entidades da sociedade civil organizadas por representantes dos privados de liberdade. Também servirão como forma de divulgação as redes sociais midiáticas da citada Secretarias, entre outros meios que surjam, intentando o aumento gradativo do alcance dessa sociabilidade.

c) Estratégias para acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do presente plano:

Efetividade das Medidas Implementadas: Avaliar se as estratégias e ações previstas no plano estão realmente sendo aplicadas e quais são seus resultados práticos. Isso envolve a análise de dados sobre a redução da reincidência criminal, a melhoria das condições de vida nos presídios e o impacto nas taxas de ocupação.

Integração com Políticas Públicas: Verificar como o plano se alinha com outras políticas estaduais e federais, como programas de reabilitação e inclusão social. A integração eficaz pode maximizar os recursos e proporcionar um impacto mais positivo no sistema prisional e na sociedade.

Recursos e Financiamento: Avaliar a adequação dos recursos financeiros e humanos destinados à execução do plano. A falta de recursos pode comprometer a implementação das medidas e a sustentabilidade das iniciativas.

Capacitação e Treinamento: Considerar a importância da capacitação contínua dos profissionais que trabalham no sistema prisional, incluindo policiais penais, assistentes sociais.

Participação da Sociedade: Analisar a participação da sociedade civil, organizações não governamentais e outras partes interessadas na formulação e monitoramento do plano. A colaboração e a transparência são essenciais para a criação de soluções eficazes e sustentáveis.

Divulgação dos resultados e das ações realizadas para oferta trabalho, em cada estabelecimento penal e em cada projeto, por meio de relatório anual.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Estadual de Trabalho no Sistema Prisional de Rondônia tem como objetivo melhorar as condições e a eficiência do sistema prisional, abordando uma série de questões interligadas.

As estratégias monitoramento e avaliação vão garantir que o plano estadual de trabalho no sistema prisional de Rondônia não apenas alcance seus objetivos imediatos, mas também contribua para uma reforma mais ampla e sustentável do sistema prisional no estado.

8. ANEXOS

https://drive.google.com/drive/folders/1fypmtizOQloK5i7SqC6wyfeBv6Xy91hN?usp=drive_1ink